



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO Nº **047** /2021

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00040018-62

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 003/2020

**Termo de Contrato nº** 052/20

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.647.165/0001-85, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogado o prazo do ajuste pelo período de 12 (doze) meses.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.1. As partes atribuem a este Contrato, para efeito de direito, o valor global de R\$ 10.099.968,00 (dez milhões, noventa e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais).

## TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documento SEI nº 3603639 do processo:

- 251000.25120.15.122.2015.4087.339039

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 504.998,40 (quinhentos e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças, devendo ser renovada anualmente.

## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 12 de abril de 2021

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.**

Representante Legal:

CPF nº 054.211.668-56



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00040018-62

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 003/2020

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.

**Termo de Contrato nº** 52/2020

**Termo de Aditamento nº** 047 /2021

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção no Município, compreendendo a disponibilização de máquinas e caminhões, combustíveis e motoristas/operadores devidamente habilitados

**ADVOGADO(S)/Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

## GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS:

Nome: José Eduardo dos Santos Jarava  
 Cargo: Diretor  
 CPF: 278.444.948-32 RG: 30.174.550-X  
 Data de Nascimento: 06/04/79  
 Endereço residencial: Rua São Carlos, 300 - Vl. Industrial  
 E-mail institucional: eduardo.jarava@campinas.sp.gov.br  
 E-mail pessoal: -  
 Telefone(s): (19) 3472-8906 / (19) 99455-6949  
 Assinatura: [Handwritten Signature]  
ENGº JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS JARAVA  
 Diretor de Serviços Públicos  
 DESP / SMSP

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ernesto Dimas Paulella  
 Cargo: Secretário Municipal Serviços Públicos  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
 E-mail institucional: smsp.gabinete@campinas.sp.gov.br  
 E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
 Telefone(s): 2116-0706  
 Assinatura: [Handwritten Signature]  
ERNESTO DIMAS PAULELLA  
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

### Pela CONTRATADA:

Nome: **ROBERTO VIEIRA DA SILVA**  
 Cargo: DIRETOR  
 CPF: 054.211.668-56 RG: 16.518.268-4-SSP/SP  
 Data de Nascimento: 08/07/1964  
 Endereço residencial: Rua Rio Grande do Sul, nº 297, Alvares Florence/SP, CEP 15.540-000  
 E-mail institucional: cotacao@converd.com.br francisco@converd.com.br  
 E-mail pessoal: converd@converd.com.br  
 Telefone(s): (19) 3727-3727  
 Assinatura: [Handwritten Signature]

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.